

**Decreto nº 2.314, de 30 de julho de 2009.**

**Prorroga as férias dos alunos da Rede Municipal de Ensino até o dia 17 de agosto de 2009, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, a decisão do Governo do Estado em postergar o retorno dos alunos das escolas estaduais, e a recomendação para que seja acatado pelas escolas municipais, privadas e universidades, frente a pandemia de gripe A (H1N1) que o país enfrenta;

**Considerando**, que o frio intenso por qual passamos, predispõe a disseminação da gripe sazonal e da nova gripe;

**Considerando**, que a aglomeração de pessoas é a principal forma de contágio da gripe A (H1N1),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado as férias dos alunos da Rede Municipal de Ensino até o dia 17 de agosto de 2009, como medida preventiva à gripe A (H1N1).

**Art. 2º** A recuperação das aulas na Rede Municipal de Ensino será tratada em reunião no dia 07 de agosto de 2009 na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de julho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos